

Id:12526FD55FFB9319



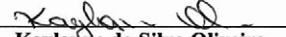
Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TERMO DE POSSE

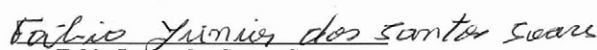
- Nome/Empossado (a): **FABIO JUNIOR DOS SANTOS SOARES**
- CPF n.º **030.477.403-05** e RG n.º **030.477.403-05 SSP/PI**

Na data de **primeiro** do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro (01/03/2024)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jurema, no Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Jurema/PI, Senhora **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, compareceu o(a) Senhor(a) acima qualificado(a), nomeado(a) para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias na secretaria de Saúde e Saneamento por 40 horas semanais**. Tendo exibido tal documento e aí, perante o Secretário Municipal de **Saúde e saneamento**, Senhor **Aurizorlan Dias de Oliveira**, tomou posse no cargo para o qual foi nomeado (a), de acordo com processo Judicial 0800166-84.2019.8.18.0089, comprometendo-se a exercê-lo imediatamente com assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade. Apresentou ainda a sua declaração de bens, declaração que não exerce qualquer outro cargo público, atestado de sanidade física e mental, firmado por profissional médico qualificado. Diante disso lhe foi deferido a posse, o que se efetivou com a assinatura do presente termo.

Jurema-PI, 01 de março de 2024.


Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema /PI


Aurizorlan Dias de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento


Fabio Junior dos Santos Soares
 Empossado

Id:1518FAC61B0F9380



Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **021/2024**, Jurema – PI, 01 de março de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

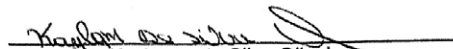
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **ROBSON AGUIAR BARRETO**, portador do CPF n.º **447.942.824-00** e do RG n.º **2440187 SSP/PE** do cargo de **“ODONTOLOGO NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Jurema/PI.

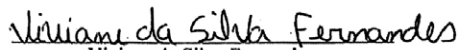
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.


Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete

Id:030E73A95B0D93AD



Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **022/2024**, Jurema – PI, 01 de março de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 005/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo n.º 007/2023 de 10 de outubro de 2023, e **conforme o art. 19, da lei n.º 005/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Jurema c/c art.40, §1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988, com redação da EC n.º 41/2003**, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jurema, JUREMA-PREV,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EDÍVIGAS PAES LANDIM DO NASCIMENTO**, RG n.º 1.909.622 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 815.147.193-04, **Aposentadoria por Idade, na forma discriminada no verso, a partir desta data.**

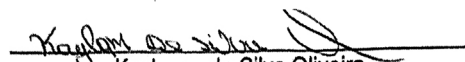
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**PROCESSO Nº. 007/2023**

A.	Vencimento, de acordo com o art. n.º49, da lei 001/2009 que instituiu o Regime Jurídico dos servidores de Públicos do município de Jurema.	R\$	1.412,00
B.	Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei n.º 001/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores de Públicos do município de Jurema.	R\$	352,00
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	1.765,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	1.443,57
Proporcionalidade – 72,14%		R\$	1.044,85
BENEFÍCIO LIMITADO AO MÍNIMO		R\$	1.412,00

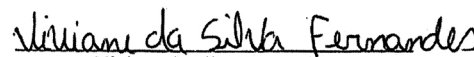
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.


Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete